



Ofício nº 232/2021

Indiana, 28 de Setembro de 2021

MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA



Excelentíssimo Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício financeiro 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º. da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101 de 04/05/2000) e Lei 4320/64, sendo a população convidada a participar da audiência pública durante o processo de elaboração. Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício foi elaborado com os programas de governo, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual e, exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como codificação de receitas e despesas, conforme portaria vigente.

Importante destacar que a nível nacional a partir da segunda metade de 2021, a política macroeconômica foi fortalecida por meio de sólida condução das políticas monetária e cambial, e, principalmente, com a adoção do Novo Regime Fiscal, novo paradigma de política fiscal fundamental para o processo de ajuste em busca do reequilíbrio das contas públicas e da sustentabilidade fiscal.

Em suma, nossa administração, por meio de adoção de medidas de contenção de despesas, vem reafirmando seu compromisso em criar o ambiente propício para consolidar o novo ciclo de crescimento econômico, priorizando: a) a sustentabilidade das contas públicas e modernização do município; b) a preservação de programas prioritários em saúde e educação e outras políticas sociais; c) a promoção de investimentos em infraestrutura; d) o aumento da produtividade do incentivo aos pequenos e médios agricultores e implantando programas à qualificação profissional.

Segundo informações fornecidas pelo Governo Federal, em 2021, o cenário é melhor. Se 2020 foi o ano em que foi interrompida a trajetória de crescimento em face da assustadora Pandemia que assolou o país com a conseqüente queda da atividade econômica em 2021 conseguimos realizar importantes reformas essenciais à recuperação da nossa economia municipal, 2022, pelo que tudo indica será o ano em que os sinais positivos da retomada já estão sendo vistos, enquanto que 2021 está sendo o ano da consolidação da recuperação econômica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

De igual turno, nosso Município vem tentando controlar gastos públicos, exigindo da administração prioridades somente aquelas despesas extremamente necessárias para manutenção do Município. Os projetos constantes no Orçamento para 2022, foram selecionados com muito cuidado para que possamos atender as necessidades da população do nosso município.

Importante destacar que, as despesas do município estão controladas, bem como a manutenção dos serviços públicos, deverão continuar no mesmo patamar, vindo a acrescentar, podemos destacar as despesas com pessoal que lhe são garantidas as garantias trabalhistas, com fomento a atualização salarial prevista para o exercício vindouro.

Por fim esperamos que este Projeto de Lei permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossa Excelência a proposta do orçamento para o exercício 2022 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

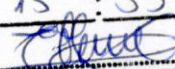
Indiana, 28 de Setembro de 2021.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

AO EXMO SR
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA
RECEBI
Data ___/___/___
Horário ___:___

EVERTON RODRIGO FELIPE
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA
RECEBI
Data 28/09/2021
Horário 15:55


EVERTON RODRIGO FELIPE
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33 /2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Edis:**

Com meus cordiais cumprimentos, venho a presença de Vossa Excelência e dos Nobres Edis apresentar o incluso Projeto de Lei que dispõe em sua ementa "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos à apreciação, dessa Colenda Câmara Municipal.

Trata-se a presente propositura sobre o ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2022 nos termos da legislação vigente.

Como é premissa da Administração dar transparência a todos os atos administrativos, foi realizada audiência pública para apresentação do orçamento, detalhando os objetivos da estimativa das receitas e da fixação das Despesas a serem realizadas, afim de atender as necessidades do município.

O Orçamento foi elaborado através de estudos com o intuito de refletir a realidade do município, considerando as Receitas já arrecadadas no ano de 2021 além de média de variação da inflação estimada para o ano de 2022.

O projeto obedece ainda às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

O presente Orçamento busca o equilíbrio, assim sendo, estima a **Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 21.237.160,00** (vinte e um milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais), sendo destinados ao **Poder Executivo R\$ 20.537160,00** (vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais) e ao **Poder Legislativo R\$ 700.000,00**(setecentos mil reais).

Na certeza de podermos contar com o Apoio de todas as bancadas, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação da peça orçamentária, pelo que, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor Vereador
Anderson Aparecido dos Santos
DD. Presidente da Câmara dos Vereadores
INDIANA- SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

RECEBI

Data 28/09/21

Horário 15:51

EVERTON RODRIGO FELIPE
Responsável





PROJETO DE LEI Nº 33 /2021.
De 28 de Setembro de 2021.



“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Indiana para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º. - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 21.237.160,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 14.974.500,00** (quatorze milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ R\$ 6.262.660,00** (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

RECEITAS CORRENTES	
1100 – Receita Tributária	R\$ 1.925.750,00
1200 – Receita de Contribuições	R\$ 180.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$ 15.100,00
1600 – Receita de Serviços	R\$ 359.000,00
1700 – Transferência Correntes	R\$ 20.288.810,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$ 244.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 23.013.160,00
(-) Deduções para formação FUNDED	R\$ 2.476.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 20.537.160,00

RECEITAS DE CAPITAL:	
2200 – Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
2400 – Transferências de Capital	R\$ 600.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$ 21.237.160,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) ORÇAMENTO FISCAL

01 – Câmara Municipal	R\$ 700.000,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$ 14.274.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$ 14.974.500,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

02 – Prefeitura Municipal	R\$ 6.262.660,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$ 6.262.160,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 21.237.160,00

POR FUNÇÕES

A) ORÇAMENTO FISCAL

01 – Legislativa	R\$ 700.000,00
04 – Administração	R\$ 2.704.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 0,00
10 - Saúde	R\$ 0,00
12 – Educação	R\$ 5.391.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 255.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 1.480.500,00
16 - Habitação	R\$ 10.000,00
17 – Saneamento	R\$ 697.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

20 – Agricultura	R\$	374.800,00
22 - Industria	R\$	300.000,00
26 - Traraporte	R\$	1.226.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	321.200,00
28 - Encargos Especiais	R\$	1.465.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$	14.974.500,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 – Assistência Social	R\$	322.500,00
10 – Saúde	R\$	5.940.160,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL....	R\$	6.262.660,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 21.237.160,00

POR SUBFUNÇÕES

A) ORÇAMENTO FISCAL

031 - Ação Legislativa	R\$	700.000,00
122 – Administração Geral	R\$	2.959.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	420.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	3.363.500,00
364 - Ensino Superior	R\$	100.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	1.456.500,00
367 - Educação Especial	R\$	51.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	915.500,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	565.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	10.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	697.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	374.800,00
661 – Promoção Industrial	R\$	300.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.226.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	321.200,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	1.270.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	195.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$	14.974.500,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	5.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	317.500,00
301 - Atenção Básica	R\$	5.566.160,00
305 – Vigilância Epidemiologica	R\$	374.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL..... R\$ 6.262.660,00



RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE



TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 21.257.160,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais até o limite de 15:00% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF e observados o disposto no artigo 16, item I da Lei nº 2.152/2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e cobertura de dívida líquida a curto prazo;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo nº. 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo nº. 43 da Lei nº. 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

§ 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. - Toda alteração na peça orçamentária de 2022, acima do limite de 15.00% (quinze por cento) disposto no inciso I, do art. nº. 4º. desta Lei, somente poderá ser realizada através de Lei própria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Artigo 5º. - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

RECEBI

Data 28/09/2021

Horário 15:55


EVERTON RODRIGO FELIPE
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024